



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
TESTE DE CERTIFICAÇÃO EM MÚSICA
EDITAL nº. 20, DE 18 DE MAIO DE 2016

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO-PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB), a Portaria nº 40/2007-MEC, a Portaria Ministerial nº 391/02 e o Decreto nº 5.773/06, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, as normas, rotinas e procedimentos que regem a **TESTE DE CERTIFICAÇÃO EM MÚSICA**, como requisito ao ingresso no curso de Licenciatura em Música do IF SERTÃO-PE de 2016, *Campus* Petrolina, em conformidade com a resolução nº 47-CS, de 17/05/2011, que autoriza o seu funcionamento, conforme disposto nos itens a seguir.

2. TESTE DE CERTIFICAÇÃO EM MÚSICA

- 2.1. Para ingresso no Curso de Licenciatura em Música do IF SERTÃO-PE, o candidato interessado deverá comprovar requisitos mínimos de habilidade e conhecimento, através de certificação de habilidade de acordo com o **item 2.2.**
- 2.2. São considerados documentos comprobatórios de certificação musical (requisitos mínimos de habilidade e conhecimento):
- 2.2.1. Diploma ou certificado de conclusão de curso técnico em Música fornecido por instituição de ensino musical reconhecida por Conselho Nacional de Educação nos últimos 36 meses (três anos);
- 2.2.2. Atestado positivo de aptidão/certificação musical, expedido por Instituições devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação nos últimos 12 (doze) meses.
- 2.2.3. Certificação Musical com resultado final (**APTO**) de acordo com as normas constantes neste Edital.
- 2.3. O Teste de Certificação constitui-se de 2 (duas) etapas, sendo a primeira a realização da prova escrita composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha de caráter eliminatório e a segunda, constituída de uma leitura a primeira vista (rítmica e solfejo). O teste deverá ser escrito em cartão-resposta.
- 2.4. Para efeito de classificação em primeira etapa, só serão considerados aptos, os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% de acertos no Teste de Certificação em Música.
- 2.5. O Teste de Certificação será realizado: 1ª etapa dia **03/07/2016, das 9h às 12:00h**, horário local e a 2ª etapa no dia **17/07/2016**, a partir das 8:00h, horário local, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano, *Campus* Petrolina, no endereço: BR 407, Km 08, s/nº, Jardim São Paulo, Petrolina - PE.
- 2.6. O candidato deverá comparecer ao local de prova com no mínimo 01 (uma hora) de antecedência, munido do **CARTÃO DE INSCRIÇÃO** e de um dos **DOCUMENTOS CONSTANTES NO ITEM 5.**
- 2.7. A primeira etapa, que se refere a prova escrita, terá duração de 03:00h (três horas). Por questão de segurança e para uma melhor administração do teste, o candidato somente poderá entregar o cartão-resposta após 01 (uma) hora do início da prova.
- 2.8. Somente a partir das 10:00h o candidato poderá levar seu caderno de provas.
- 2.9. Ao término das provas, o candidato entregará ao fiscal da sala, o cartão-resposta e, somente a partir desse momento, poderá retirar-se, definitivamente, da sala e do prédio.
- ATENÇÃO: Os últimos três candidatos a permanecerem na sala de provas, deverão sair juntos, ficando a cargo dos fiscais de sala o recolhimento das assinaturas comprobatórias em ata. A aprovação no Teste de Aptidão Musical não garante ao candidato o direito à ocupação da vaga, tendo em vista o caráter de seleção proposto pelo IF SERTÃO-PE.**
- 2.10. O Teste Específico de Aptidão Musical do IF SERTÃO-PE será aplicado através da Comissão Interna de Processo Seletivo do *Campus* Petrolina, sob a Coordenação da Comissão Permanente de Processos Seletivos do IF SERTÃO-PE.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
TESTE DE CERTIFICAÇÃO EM MÚSICA
EDITAL nº. 20, DE 18 DE MAIO DE 2016

3. CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO DO EVENTO
19/05/2016	Publicação do Edital
23/05/2016 a 20/06/2016	Período de Inscrição.
21/06/2016	Publicação das inscrições deferidas e Local para realização da prova
22 à 24/06/2016	Requerer junto a Comissão condições especiais para realizar o Teste.
03/07/2016	1ª etapa do Teste de Certificação em Música
04/07/2016	Divulgação do Gabarito.
06/07/2016	Divulgação do resultado parcial da primeira etapa.
07 à 08/07/2016	Prazo para interposição de recursos da primeira etapa.
12/07/2016	Resultado definitivo da primeira etapa.
17/07/2016	2ª etapa do Teste de Certificação em Música (Prova de Rítmica e Solfejo)
20/07/2016	Publicação e Homologação do resultado final.

4. INSCRIÇÃO

4.1. Do Edital

O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IF SERTÃO- PE <http://www.ifsertao-pe.edu.br>. No dia 20 de junho de 2016, às 23h59min, impreterivelmente, estarão encerradas as inscrições.

ATENÇÃO: A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.2. Do procedimento para inscrição

4.2.1. Período de inscrição: **de 23/05/2016 a 20/06/2016.**

4.2.2. Modalidade de Inscrição: As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>.

4.2.3. Para a inscrição, o candidato deverá, **obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio e registro geral de identificação (RG).**

4.2.4. Acessar o **Edital e a Ficha** de Inscrição no endereço eletrônico indicado, conforme descrição abaixo:

4.2.5. Preencher e transmitir a Ficha de Inscrição *on-line*, conforme instruções no endereço eletrônico.

4.2.6. **Não haverá pagamento da taxa de inscrição.**

4.2.7. No último dia, 20 de Junho de 2016, só serão válidas as inscrições realizadas até às 23h59minh (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos). **É vedada a efetivação de mais de uma inscrição por candidato.**

4.2.8. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será validada a última inscrição, de acordo com o número de registro.

4.2.9. A Comissão Organizadora do teste de certificação não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Exceto, possíveis problemas técnicos que possam vir a acontecer no Sistema de Inscrição e que seja detectado pelos técnicos responsáveis na manutenção do mesmo.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
TESTE DE CERTIFICAÇÃO EM MÚSICA
EDITAL nº. 20, DE 18 DE MAIO DE 2016

- 4.2.10. A partir do dia **21/06/2016**, o candidato deverá consultar, via internet, no mesmo endereço eletrônico, se sua inscrição foi confirmada;
- 4.2.11. Todas as informações relativas ao concurso serão divulgadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>.
- 4.2.12. Recomenda-se ao candidato que imprima o edital que regulamenta esta seleção, o qual estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>.

- 4.2.13. Uma vez requerida e confirmada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 4.2.14. Não será aceito requerimento de inscrição por via postal, fax, correio eletrônico, condicional, extemporâneo e nem em desacordo com as normas deste Edital.

4.3. Condições especiais para realização da prova

- 4.3.1. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá apresentar à Comissão Organizadora do Concurso no *Campus* Petrolina, **do dia 22 a 24 de Junho de 2016**, no horário das 8h às 13:30h, na Sala da Coordenação do Curso de Licenciatura em Música, requerimento devidamente instruído de atestado médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local de realização da Prova de habilidade específica, Campus Petrolina, para garantir sua participação no Concurso - Anexo II.

ATENÇÃO: Aos candidatos com necessidades especiais – auditiva, física, mental ou visual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

5. DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. A assinatura do candidato em todos os documentos do Processo Seletivo deverá conferir exatamente com a do documento de identidade, apresentado no dia da prova.
- 5.2. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, e a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código Nacional de Trânsito (Lei n.9602, de 21/01/98), são considerados documentos de identidade e que permitam a comparação da foto.
- 5.3. Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, ou por não permitirem a comparação da foto, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.
- 5.4. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro, atualizada, ou passaporte, com visto válido.
- 5.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

6. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto da sua inscrição online, bem como a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições.

6.2. INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 6.2.1. Será indeferida a inscrição:
- 6.2.1.1. Efetuada fora do período.
- 6.2.1.2. Cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta.
- 6.2.1.3. Esteja em desacordo com o este Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
TESTE DE CERTIFICAÇÃO EM MÚSICA
EDITAL nº. 20, DE 18 DE MAIO DE 2016

6.3. Não será permitido ao candidato:

- 6.3.1. Entrada após o fechamento dos portões, que acontecerá, pontualmente, às 08h (hora local);
- 6.3.2. Uso de calculadora de qualquer espécie;
- 6.3.3. Uso de bonés, dicionários, livros e/ou apostilas de qualquer espécie;
- 6.3.4. Uso de aparelhos eletroeletrônicos como: telefone celular, walkman, Pager, rádios, gravadores, receptores, mídia players ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.
- 6.3.5. Será eliminado do Teste Específico de Aptidão Musical o candidato que: durante a realização das provas, comunicar-se com outros candidatos; efetuar empréstimos de itens tais como lápis, borracha, caneta, apontador, lapiseira ou materiais similares; for apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova; usar quaisquer meios ilícitos; for responsável por falsa identificação pessoal; praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato.
- 6.3.6. Usar documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.

6.4. Será considerado eliminado do Teste de Certificação em Música o candidato que:

- 6.4.1. Faltar a qualquer dia de aplicação do Teste de Certificação em Música.
- 6.4.2. Não atingir o rendimento mínimo estabelecido na prova escrita. **(50% do total da prova).**
- 6.4.3. For surpreendido em comportamento fraudulento em qualquer uma das etapas do Teste de Certificação.
- 6.4.4. No dia da prova escrita, não devolver o caderno de questões e o cartão-resposta no horário estabelecido.

OBSERVAÇÃO: A prova prática, em virtude de suas características, não estará sujeita à revisão.

7. DO CARTÃO RESPOSTA

- 7.1 O cartão-resposta será distribuído aos candidatos 30 min. (trinta minutos) após o início das provas.
- 7.2 Cada candidato receberá um cartão-resposta com o seu número de inscrição impresso.
- 7.3 O candidato deverá conferir, cuidadosamente, se o número impresso no cartão-resposta coincide com o seu número de inscrição. Havendo qualquer dúvida ou qualquer irregularidade, deverá ser imediatamente, comunicado aos fiscais da sala, no início da prova.
- 7.4 A marcação do cartão-resposta será feita com **caneta esferográfica azul ou preta.**
- 7.5 O candidato que não preencher corretamente as quadrículas do cartão-resposta pode ter o seu cartão anulado.
- 7.6 Ao marcar o cartão-resposta o candidato deverá verificar se a quadrícula correspondente à resposta foi preenchida completamente, tomando cuidado para não ultrapassar os seus limites.
- 7.7 Não dobre, não amasse e nem rasure o cartão-resposta.
- 7.8 Não marque mais de uma resposta para a mesma questão.
- 7.9 O cartão-resposta não poderá ser substituído em caso de rasura ou erro do candidato.

A B C D E

8. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. Os candidatos inscritos para o Teste de Certificação em Música do IF SERTÃO-PE serão considerados Aptos ou Inaptos de acordo com o item 6.4.2.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
TESTE DE CERTIFICAÇÃO EM MÚSICA
EDITAL nº. 20, DE 18 DE MAIO DE 2016

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IF SERTÃO-PE para concorrer às vagas destinadas.
- 9.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.
- 9.3. É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE, eventuais alterações referentes ao Teste de Certificação em Música de que trata este Edital.
- 9.4. As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.
- 9.5. Serão divulgados, sempre que necessários editais e avisos oficiais sobre o Teste de Certificação em Música.
- 9.6. **Não será permitido ao candidato ingressar na sala de realização das provas PORTANDO telefone celular, smartphones, boné, dicionário, livros ou qualquer material de apoio didático, máquina de calcular, walkman, Pager ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.**
- 9.7. Para garantir a lisura e a segurança do Teste de Certificação em Música, o IF SERTÃO-PE poderá utilizar equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo, ainda fazer vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 9.8. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas, nas Normas Complementares e nos avisos oficiais que o IF SERTÃO-PE venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do Teste de Certificação em Música.
- 9.9. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Processos Seletivos do IF SERTÃO-PE.

ALAN SILVA BARBOSA
Presidente do Teste de Certificação - 2016
Portaria nº 31 de 26/02/2016

DANIELLE JULIANA SILVA MARTINS
Diretora de Ensino – Campus Petrolina

FABIANO DE ALMEIDA MARINHO
Direção Geral – Campus Petrolina



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO COMISSÃO
PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
TESTE DE CERTIFICAÇÃO EM MÚSICA
EDITAL nº. 20, DE 18 DE MAIO DE 2016**

ANEXO I – CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

1. LICENCIATURA EM MÚSICA

1.1 – Conteúdos para primeira etapa – PROVA ESCRITA

Características e propriedades do som; elementos básicos da música; Notas; Claves; Valores; Ponto de aumento; Compasso simples e composto; Acento métrico, síncope e contratempo; Quiálteras; Tom, semitom e alterações; Intervalos justos, maiores e menores; aumentados e diminutos; Intervalos simples e compostos; Enarmonia; Graus da escala; Escalas maiores e menores; Acordes de três sons e suas cifragens; História da Música Ocidental – Principais características e compositores dos períodos: Medieval, Renascentista, Barroco, Clássico, Romântico e Século XX.

1.2 – Conteúdos para segunda etapa – PROVA PRÁTICA (Rítmica e Solfejo)

1.2.1 – Leitura rítmica à primeira vista, em compasso simples (Binário, Ternário e/ou Quaternário) tendo como unidade de tempo a semínima; Subdivisões da unidade de tempo em até quatro partes.

1.2.2 - Leitura à primeira vista, cantada, em modo maior, em compasso simples (Binário, Ternário e/ou Quaternário) tendo como unidade de tempo a semínima.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MED, Bohumil. **Teoria da música**. Brasília: Musimed, 1996.

BENNETT, Roy. **Uma breve história da música**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO COMISSÃO
PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
TESTE DE CERTIFICAÇÃO EM MÚSICA
EDITAL nº. 20, DE 18 DE MAIO DE 2016

TESTE DE CERTIFICAÇÃO EM MÚSICA

ANEXO II – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

REQUERIMENTO

À Comissão Permanente de Processos Seletivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF SERTÃO-PE.

Eu, _____, RG nº. _____, CPF nº. _____, data de nascimento _____/_____/_____, residente e domiciliado à _____ (Rua, Av.) _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____-_____, venho requerer **CONDIÇÕES ESPECIAIS** para realização das provas do Teste de Certificação em Música do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano – IF SERTÃO-PE, objeto do presente Edital.

Assinale com um x, o motivo do requerimento:

() Portador de deficiência () Amamentação () Outros. Qual?

Portador de deficiência visual: () Sim () Não

() Requer prova em Braille

() Prova ampliada, com tamanho de letras correspondente a corpo 24

() **Outra deficiência.** Especificar o (s) recurso(s) especial (is) necessário (s):

Declaro estar ciente de que as declarações prestadas são de minha inteira responsabilidade, e que, em caso de informações falsas, estarei sujeito às sanções previstas em lei.

Data: ____/____/2016.

Cidade: _____ U.F.: _____

Assinatura do candidato: _____